



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 714 /95-PMM.

Dispõe sobre o Reajuste de Vencimentos, Salários, Proventos e demais vantagens dos Servidores ativos e inativos do Município de Macapá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos, salários, proventos e demais vantagens dos Servidores Ativos e Inativos do Município de Macapá, são reajustados em 8,5 (oito e meio por cento), sobre os valores estabelecidos pela Lei nº 698/94-PMM, de 07 de outubro de 1994, passando a vigorar de acordo com os anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º - Fica autorizado um abono de R\$ 15,00 (quinze reais) a todos os Servidores Ativos e Inativos do Município, isento de quaisquer descontos ou contribuições, podendo ser revogado a qualquer tempo automaticamente por Decreto do Poder Executivo.

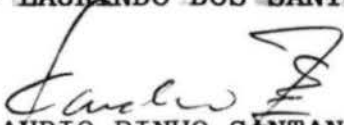
Art. 3º - Aplicam-se aos Servidores contratados pela Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR, as vantagens estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º - As despesas para aplicação desta Lei, correrão à conta dos recursos orçamentários do Município, suplementados pelo Poder Executivo até o montante necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar do dia 1º de fevereiro de 1.995.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAUBINDO DOS SANTOS BANHA, em 22 de fevereiro de 1.995.


CLAUDIO PINHO SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ - ANEXO -
TABELA DE VENCIMENTO DE PROFESSOR E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR
CATEGORIA FUNCIONAL DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

REAJ

CLASSE "A"			CLASSE "B"			CLASSE "C"			CLASSE "D"			CLASSE "E"		
SUB CLASSE	CARGA HORÁRIA		SUB CLASSE	CARGA HORÁRIA		SUB CLASSE	CARGA HORÁRIA		SUB CLASSE	CARGA HORÁRIA		SUB CLASSE	CARGA HORÁRIA	
NÍVEL	20 HORAS	40 HORAS	NÍVEL	20 HORAS	40 HORAS	NÍVEL	20 HORAS	40 HORAS	NÍVEL	20 HORAS	40 HORAS	NÍVEL	20 HORAS	40 HORAS
A 1	140,70	281,41	B 1	144,21	288,41	C 1	147,72	295,45	D 1	153,69	307,38	E 1	163,10	319,19
A 2	143,50	287,00	B 2	147,09	294,19	C 2	150,70	301,39	D 2	156,99	313,81	E 2	166,36	327,73
A 3	146,38	292,75	B 3	150,03	300,07	C 3	153,69	307,38	D 3	159,91	319,81	E 3	169,69	339,39
A 4	149,31	298,61	B 4	153,04	306,08	C 4	156,77	313,54	D 4	163,10	326,19	E 4	173,08	351,16
A 5	152,28	304,56	B 5	156,09	312,18	C 5	159,91	319,81	D 5	166,36	332,73	E 5	176,56	371,10
A 6	155,34	310,68	B 6	159,23	318,47	C 6	163,10	326,19	D 6	169,69	339,39	E 6	179,44	391,87
B 7	159,99	318,99	B 7	164,00	328,00	C 7	168,00	336,00	D 7	174,78	349,57	E 7	185,48	409,96
B 8	163,19	326,39	B 8	167,27	334,55	C 8	171,36	342,73	D 8	178,28	356,55	E 8	189,20	430,40
B 9	166,45	332,90	B 9	170,62	341,23	C 9	174,79	349,59	D 9	181,86	363,71	E 9	192,99	451,98
B 10	169,78	339,56	C 10	174,04	348,09	D 10	178,28	356,55	E 10	185,48	370,96	F 10	196,83	473,66
B 11	173,20	346,40	C 11	177,52	355,03	D 11	181,86	363,71	E 11	187,95	375,91	F 11	200,78	495,56
B 12	176,65	353,30	C 12	181,06	362,13	D 12	185,48	370,96	E 12	192,99	385,98	F 12	204,80	517,60
C 13	181,95	363,91	C 13	186,50	373,00	D 13	191,05	382,09	E 13	198,77	397,54	F 13	210,95	539,89
C 14	185,48	370,86	C 14	190,22	380,44	D 14	194,88	389,75	E 14	202,75	405,51	F 14	215,16	561,31
C 15	189,44	378,88	C 15	194,03	388,06	D 15	198,77	397,54	E 15	206,80	413,60	F 15	219,46	582,93
C 16	193,09	386,17	D 16	197,91	395,83	E 16	202,75	405,51	F 16	210,95	425,89	G 16	223,85	604,69
C 17	196,96	393,92	D 17	201,86	403,73	E 17	206,80	413,60	F 17	215,16	430,31	G 17	228,31	626,61
C 18	200,89	401,78	D 18	205,91	411,82	E 18	210,90	421,80	F 18	219,46	438,93	G 18	232,62	648,25
D 19	206,91	413,82	D 19	212,10	424,19	E 19	217,27	434,54	F 19	226,05	452,10	H 19	239,87	670,74
D 20	211,05	422,11	E 20	216,33	432,65	F 20	221,61	443,22	G 20	230,56	461,13	H 20	244,91	692,81
D 21	215,27	430,55	F 21	220,66	441,31	G 21	226,05	452,10	H 21	235,17	470,35	I 21	249,57	714,54
D 22	219,58	439,16	G 22	225,07	450,14	H 22	230,56	461,13	I 22	239,87	479,74	J 22	254,57	736,35
D 23	223,97	447,93	H 23	229,59	459,17	I 23	235,17	470,35	J 23	244,68	489,36	K 23	259,65	758,30
D 24	228,45	456,89	I 24	234,16	468,33	J 24	239,87	479,74	K 24	249,57	499,14	L 24	264,85	780,70
E 25	235,30	470,61	J 25	241,20	482,39	K 25	247,08	494,15	L 25	254,55	509,10	M 25	272,79	802,58
E 26	240,00	480,00	K 26	246,01	492,03	L 26	252,01	504,03	M 26	259,61	519,30	N 26	278,25	824,50
E 27	244,81	489,62	L 27	250,94	501,88	M 27	257,06	514,12	N 27	264,85	529,70	O 27	283,80	846,60
E 28	249,72	499,45	M 28	255,94	511,88	N 28	262,20	524,40	O 28	270,14	540,27	P 28	289,48	868,96
E 29	254,69	509,39	N 29	261,06	522,12	O 29	267,45	534,91	P 29	275,55	551,09	Q 29	295,27	891,54
E 30	259,80	519,61	O 30	266,28	532,56	P 30	272,79	545,58	Q 30	281,06	562,12	R 30	301,19	914,37

FONTE: DIVISÃO DE CONTROLE DE PAGAMENTO - FEVEREIRO/95

Alencar da Silva
Secretaria de Educação
CPF: 123.456.789-10
15

Handwritten signature

ANEXO I A LEI Nº 214,95 P. II. II.
TABELA DE VENCIMENTO DO MES DE FEVEREIRO DE 1.995

REAJ. 8,5%

CLASSE	NÍVEL	AUXILIAR	AUXILIAR TÉCNICO	TEC. ADM. PÚBLICA	ANAL. ADM. PÚBLICA
A	1	76,05	85,50	140,70	295,46
	2	77,57	86,71	143,50	301,38
	3	79,12	88,43	146,38	307,39
	4	80,70	90,21	149,31	313,54
	5	82,32	92,02	152,28	319,83
	6	83,96	93,84	155,34	326,22
B	7	86,47	96,67	159,99	336,00
	8	88,21	98,59	163,19	342,72
	9	89,98	100,57	166,45	349,58
	10	91,71	102,58	169,78	356,59
	11	93,61	104,64	173,20	363,69
	12	95,48	106,73	176,65	370,98
C	13	98,36	109,93	181,95	382,10
	14	100,31	112,43	185,59	389,74
	15	102,32	114,38	189,30	397,55
	16	104,37	116,66	193,09	405,50
	17	106,46	118,99	196,96	413,60
	18	108,56	121,38	200,00	421,88
D	19	111,84	125,01	206,91	434,52
	20	114,08	127,52	211,05	443,22
	21	116,37	130,06	215,27	452,09
	22	118,69	132,67	219,58	461,13
	23	121,05	135,32	223,97	470,35
	24	123,48	138,02	228,45	479,77
E	25	127,19	142,18	235,30	494,15
	26	129,73	145,01	240,00	504,03
	27	132,32	147,91	244,81	514,12
	28	134,97	150,87	249,71	524,40
	29	137,68	153,90	254,69	534,84
	30	140,47	156,98	259,80	545,58

DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - C.M.

GRUPOS DE CARGOS DE MOVIMENTO EM COMISSÃO - PHM - DAS - 101

DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTO	%	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
PHM - DAS 101.1	354,56	60	212,74	567,30
PHM - DAS 101.2	478,65	80	382,92	867,57
PHM - DAS 101.3	646,17	100	646,17	1.292,34

GRUPO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
PHM - CAI 201.1	91,26
PHM - CAI 201.2	23,19
PHM - CAI 201.3	66,32

Assinado
Senaeda
Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento